



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 005/2026**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor ANOTAEL JOSE MARIA.”*

**O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT** no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal /88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 12, I, "a e b" da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal nº 1.326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº 1.328/2011 que trata do Estatuto do Servidor Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. ANOTAEL JOSE MARIA, CASADO, portador da cédula de identidade RG n.º 1105646-0 SSP-MT, inscrito no CPF sob o n.º 788.806.371-34, efetivo no cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, classe “F”, nível “3”, lotado no DEPARTAMENTO DE OBRAS EFETIVO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º **2026.03.31905P**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** O tempo de contribuição do servidor ao RPPS Comodoro-Previ é de 8.023 dias (21 anos, 11 meses e 16 dias).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 14 de Abril de 2026.

**GUSTAVO ANDRE ROCHA**  
**Diretor Executivo do COMODORO - PREVI**

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**